

LEI Nº 1345/2019

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial de cargo de provimento comissionado, pensão paga por este Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado o salário dos Servidores da Câmara Municipal de provimento de cargo comissionado, símbolo CC – 04.

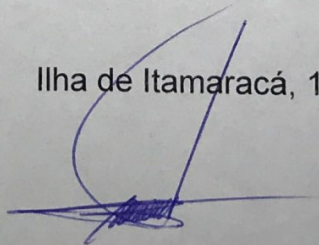
Parágrafo 1º - O salário de que trata o presente artigo, corresponde aos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete, cujo salário passará a vigorar com o valor de R\$ 998 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo 2º - O valor da pensão paga por este Poder Legislativo Municipal será equivalente ao valor constante do Parágrafo primeiro desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo ao dia 1º do mês de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 18 de fevereiro de 2019.



Mosar de Melo Barbosa Filho

Prefeito Municipal